

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Praça Padre Joaquim Teodoro, 600  
CEP 62.520 - Amontada - Ceará  
C. G. C. 06.582.449/0001-91

P.L. 17

Lei Nº 17/86

Revoga a Lei Nº 425/84 de 21  
de maio de 1984 e dá outras providên-  
cias.

O Prefeito Municipal de Amontada Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada Esta-  
do de Ceará, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Nº 425/84 de 21 de mai-  
o de 1984 e todos os seus artigos, fazendo retornar ao patrimô-  
nio do Município de Amontada, o imóvel e equipamentos, objeto da  
Lei ora revogada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Amontada - Estado  
do Ceará, em 18 de setembro de 1986.

*José Agenor Henrique*  
José Agenor Henrique  
Prefeito Municipal